



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 290/2024

10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 22/11/2024 Protocolo nº 26001060101104243;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, Portadora do RG nº 270.914 SSP/MS e CPF nº 905.485.311-53, matrícula 630283-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5044** (cinco mil quarenta e quatro) dias ou seja **13** (treze) anos **09** (nove) meses e **29** (vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/08/1995 a 31/12/1996	01 anos,05 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	0 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	02/05/1998 a 31/12/1998	0 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/02/1999 a 31/12/1999	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 11 meses e 25 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		5.044
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		13 anos, 09 meses e 23 dias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/01/2017 Protocolo nº 06021150100032162;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Janelusmar Alves dos Santos**, Portadora do **RG nº 677.797 SSP/MS** e **CPF nº 860.959.601-00**, matrícula **6301651**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviços**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.509** (quatro mil quinhentos e nove) dias ou seja **12 (doze) anos 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERGIO GONÇALVES	01/09/1981 a 10/07/1982	00 anos, 10 meses e 10 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	02/05/1996 a 31/12/1996	00 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	00 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 06 meses e 28 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		4.509 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		12 anos, 04 meses e 09 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 290/2024

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 22/11/2024 Protocolo nº 26001060101104243;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, Portadora do RG nº 270.914 SSP/MS e CPF nº 905.485.311-53, matrícula 630283-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5044** (cinco mil quarenta e quatro) dias ou seja **13 (treze) anos 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/08/1995 a 31/12/1996	01 anos, 05 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	0 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	02/05/1998 a 31/12/1998	0 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/02/1999 a 31/12/1999	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 11 meses e 25 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		5.044
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		13 anos, 09 meses e 23 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 292/2024, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 036/2024 de 02 de março de 2020, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 036/2020, que designou a servidora pública municipal, Sra. **Veridiana Roso Prates de Falchi**, matrícula nº 830525/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo para exercer a função de Chefe da Seção Técnica de Formalização e Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a da Portaria nº 036/2020 de 02 de março de 2020. Caarapó – MS 11 de dezembro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO CMDI Nº 16_2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária **Ordinária do CMDI**, em 21 de novembro de 2024, este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, referente ao mês de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caarapó - MS, 11 de dezembro de 2024.

Maria Pierina Comim

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Resolução CMAS nº 30_2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária do CMAS**, em 05 de dezembro de 2024, este Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caarapó/MS, 05 de dezembro de 2024.

Kátia Regina Murakami Baratelli

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio